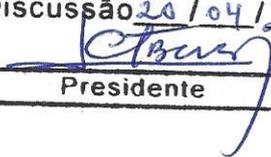




CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO  
ESTADO DA BAHIA



PROJETO DE LEI Nº 238 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Câmara Municipal de Pilão Arcado-BA  
**Matéria Aprovada**  
1ª Discussão 19/04/22  
2ª Discussão 20/04/22  
  
Presidente

**Ementa:** DENOMINA A CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NA PRAÇA ANTONIO PORFÍRIO DE “CRECHE MUNICIPAL WILLIAM AUGUSTO PEREIRA DE QUEIROZ”

**Art. 1º** - A Creche Municipal localizada na Praça Antonio Porfírio, na sede do Município de Pilão Arcado – BA, passa a denominar-se “CRECHE MUNICIPAL WILLIAM AUGUSTO PEREIRA DE QUEIROZ”.

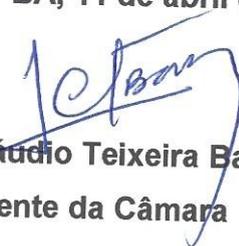
**Art. 2º** - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva a denominação “CRECHE MUNICIPAL WILLIAM AUGUSTO PEREIRA DE QUEIROZ”.

**Art. 3º** - O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilão Arcado – BA, 11 de abril de 2022

  
Ver. Luís Cláudio Teixeira Bastos  
Presidente da Câmara



PROTOCOLO GERAL 238/2022  
Data: 11/04/2022 - Horário: 11:15  
Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO  
ESTADO DA BAHIA**



**JUSTIFICATIVA**

Encaminho a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres pares, o presente projeto de lei denominando a Creche Municipal localizada na Praça Antonio Porfírio do Município de Pilão Arcado, passando a ser conhecido como: **“CRECHE MUNICIPAL WILLIAM AUGUSTO PEREIRA DE QUEIROZ”**.

Queremos homenagear este cidadão Pilãoarcadense, pela sua grandiosa contribuição na expansão e crescimento da Comunidade, tendo deixado de exemplo, uma vida honesta, digna e corajosa, tendo enfrentado as lições da vida com muita honra e serenidade; razões pelas quais é merecedor da homenagem através desta denominação de seu nome na Creche Municipal.

**BIOGRAFIA DE: WILLIAM AUGUSTO PEREIRA DE QUEIROZ**

**Fonte:** Paulo de Tarso Augusto Santana de Queiroz

**WILLIAM AUGUSTO PEREIRA DE QUEIROZ**, nascido aos 11 de abril de 1951, na cidade velha de Pilão Arcado/BA, filho de Wilson Teixeira de Queiroz e Lenita Pereira Santos de Queiroz, casado com a professora Amália Santana de Queiroz com quem teve dois filhos Paulo de Tarso Augusto Santana de Queiroz e Arabela de Carvalhos Santos Bisneta.

Falecido em 20 de maio de 2020 aos 69 anos, teve uma participação ativa na vida política e social de Pilão Arcado, deixando sua contribuição em diversas áreas do município.

Formado em direito pela Universidade Federal da Bahia – UFBA, no ano de 1977, se tornando um expoente da advocacia no Vale do São Francisco. Foi Procurador do Município de Pilão Arcado e de Juazeiro, Juiz Conciliador no Sistema Atendimento Judiciário da Bahia, militante em diversos processos durante sua carreira na comarca de Pilão Arcado.

Ainda jovem sempre teve aspirações políticas se candidatando ao cargo de prefeito em dois pleitos no ano de 1987 e 1991.

Sempre um entusiasta na defesa da educação como maior instrumento de transformação social, no ano de 1982, foi convidado para exercer honroso cargo de Diretor do Colégio Municipal Presidente Figueiredo, ano da sua inauguração, sendo o primeiro diretor dessa distinta instituição educacional, contribuindo efetivamente para implantação e formação do seu Plano Pedagógico.

Detentor de um conhecimento ímpar da língua portuguesa, também se voluntariou para lecionar gramática, ocupando assim uma cadeira de professor do Colégio Pres. Figueiredo.

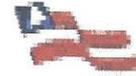
Dessa forma, o Homenageado sempre se mostrou muito ativo nas questões políticas, sociais e em especial no tocante a educação, sendo justa tal indicação para que uma Instituição de ensino seja homenageada com seu nome.

**Ver. Luís Cláudio Teixeira Bastos  
Presidente da Câmara**





**CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO  
ESTADO DA BAHIA**



**LEI Nº 238 DE 20 ABRIL DE 2022.**

**Ementa:** DENOMINA A CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NA PRAÇA ANTONIO PORFÍRIO DE “CRECHE MUNICIPAL WILLIAM AUGUSTO PEREIRA DE QUEIROZ”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO – BAHIA.**

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto no inciso XVI, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - A Creche Municipal** localizada na Praça Antonio Porfírio na sede do Município de Pilão Arcado – BA, passa a denominar-se “**CRECHE MUNICIPAL WILLIAM AUGUSTO PEREIRA DE QUEIROZ**”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Pilão Arcado, 20 de abril de 2022.**

**ORGETO BASTOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**



PROTÓCOLO GERAL 238/2022  
Data: 11/04/2022 - Horário: 11:15  
Legislativo



# Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA



ESTADO DA BAHIA

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Luís Cláudio Teixeira Bastos, que visa denominar a Creche Municipal localizada na Praça Antonio Porfírio, centro, nesta cidade de Pilão Arcado – BA, de: “Creche Municipal William Pereira de Queiroz”.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Dessa forma, atendidos os fundamentos legais e às normas formalísticas da técnica legislativa, esta Comissão emite Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 238/2022, que visa denominar a Creche Municipal localizada na Praça Antonio Porfírio, centro, nesta cidade de Pilão Arcado – BA, de: Creche William Pereira de Queiroz, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário para deliberação e votação.

É o parecer. SMJ.

Pilão Arcado - BA, 18 de abril de 2022.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

**CLEITON SILVA SANTOS**

Presidente

**MAURI ALEXANDRE NETO**

Relator

**RISOMAR FERREIRA BARRENCE**

Membro